

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO SENAI-DR/RN

Av. Senador Salgado Filho, 2860, 3º andar, Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59075-900, Natal/RN
Fone: (84) 3204-6217/6218/6279, E-mail: cca@fiern.org.br

Ref.: EDITAL SENAI-DR/RN nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, dos **serviços de implantação da Obra Instituto da Margem Equatorial Brasileira – IMEQ, localizado na Rodovia Duca Serra - Fonte Nova – Santana /AP – CEP 68.925-000.**

PROPONENTE:

- **Razão Social:** Nome completo da empresa licitante
- **CNPJ/MF nº:** Número do CNPJ
- **Endereço Completo:** Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP
- **Representante Legal:** Nome completo, Cargo, portador(a) do RG nº Número do RG e do CPF.

Prezados Senhores,

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, para os fins de participação na Concorrência Pública em referência, vem formalmente **DECLARAR** o que se segue:

1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das exigências contidas no Edital e seus anexos para a mobilização e instalação do canteiro de obras.

Comprometemo-nos a instalar o canteiro em local apropriado e devidamente equipado para a perfeita execução dos serviços, em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT,

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

normas de segurança do trabalho (NRs), legislação ambiental vigente e as especificações do Projeto Básico/Executivo.

Assumimos, ainda, o compromisso de que a referida instalação será concluída e estará plenamente operacional no prazo máximo de 15 **(quinze) dias corridos, conforme edital**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

2. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Declaramos, igualmente, que dispomos (ou, se for o caso, disporemos à época da execução contratual, mediante compromisso de compra ou locação) de todas as máquinas, veículos, equipamentos e ferramental técnico necessários para a execução integral do objeto licitado, em quantidade, qualidade e estado de conservação adequados para garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Atestamos que o maquinário e os equipamentos a serem utilizados atendem, no mínimo, à relação de equipamentos exigida no Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo - Número do Anexo correspondente) do Edital.

Para fins de comprovação, apresentamos abaixo a relação mínima dos principais equipamentos que serão alocados para a obra:

Item	Descrição do Equipamento/Máquina	Quantidade	Condição (Próprio/Alugado)
1	[Ex: Betoneira 500L]	[Ex: 2]	[Ex: Próprio]
2	[Ex: Escavadeira Hidráulica]	[Ex: 1]	[Ex: Alugado]
3	[Ex: Caminhão Basculante 12m ³]	[Ex: 3]	[Ex: Próprio]
4	[Ex: Andaime Tubular (m ²)]	[Ex: 500]	[Ex: Próprio]
5	[Ex: Vibrador de Imersão]	[Ex: 4]	[Ex: Próprio]
6	[Inserir outros equipamentos relevantes]		
7	...		

A presente **DECLARAÇÃO** é firmada como expressão da verdade, cientes de que a constatação de falsidade em seu teor sujeitará a proponente às sanções administrativas previstas na Lei de

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e no Edital, incluindo a desclassificação da proposta ou a rescisão do contrato.

Local, Data.

Nome do Representante Legal da Empresa

Cargo - Nome da Empresa Licitante

CNPJ: Número do CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

*** ANEXO IV DO EDITAL ***

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO SENAI-DR/RN

Av. Senador Salgado Filho, 2860, 3º andar, Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

Fone: (84) 3204-6217/6218/6279, E-mail: cca@fiern.org.br

Ref.: EDITAL SENAI-DR/RN nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, dos **serviços de implantação da Obra Instituto da Margem Equatorial Brasileira – IMEQ, localizado na Rodovia Duca Serra - Fonte Nova – Santana /AP – CEP 68.925-000.**

PROPONENTE:

- **Razão Social:** Nome completo da empresa licitante
- **CNPJ/MF nº:** Número do CNPJ
- **Endereço Completo:** Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP
- **Representante Legal:** Nome completo, Cargo, portador(a) do RG nº Número do RG e do CPF.

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sob as sanções administrativas cabíveis e penas da lei, que:

1. Se enquadra na condição de () **Microempresa (ME)** ou () **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do artigo 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
2. Não se encontra em nenhuma das situações de exclusão ou impedimento para o enquadramento como ME/EPP ou para o recebimento dos benefícios, conforme previsto no § 4º do artigo 3º da mesma Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que tange a:
 - a. Não ter como sócio ou titular pessoa jurídica;
 - b. Não ser filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c. Não ter como sócio ou titular pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

- d. Não ter o titular ou sócio participando com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - e. Não ser cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
 - f. Não ser constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - g. Não participar do capital de outra pessoa jurídica;
 - h. Não exercer atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - i. Não ser resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - j. Não ser constituída sob a forma de sociedade por ações.
3. Está ciente de que a falsidade da presente declaração poderá acarretar a sua desclassificação do certame, a rescisão do contrato e a aplicação das sanções legais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local, Data.

Nome do Representante Legal da Empresa

Cargo- Nome da Empresa Licitante

CNPJ: Número do CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

*** ANEXO V DO EDITAL ***

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO SENAI-DR/RN

Av. Senador Salgado Filho, 2860, 3º andar, Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

Fone: (84) 3204-6217/6218/6279, E-mail: cca@fiern.org.br

Ref.: EDITAL SENAI-DR/RN nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, dos **serviços de implantação da Obra Instituto da Margem Equatorial Brasileira – IMEQ, localizado na Rodovia Duca Serra - Fonte Nova – Santana /AP – CEP 68.925-000.**

PROPONENTE:

- **Razão Social:** Nome completo da empresa licitante
- **CNPJ/MF nº:** Número do CNPJ
- **Endereço Completo:** Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP
- **Representante Legal:** Nome completo, Cargo, portador(a) do RG nº Número do RG e do CPF.

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em relação à Concorrência Pública em referência:

1. Que cumpre plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no Edital e em seus anexos, possuindo toda a documentação necessária para a comprovação de sua:
 - a. **Habilitação Jurídica;**
 - b. **Qualificação Técnica;**
 - c. **Qualificação Econômico-Financeira;**
 - d. **Regularidade Fiscal e Trabalhista.**
2. Que sua proposta está em total conformidade com as exigências do ato convocatório.
3. Que todos os documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação, a serem apresentados na fase própria do certame, são autênticos, válidos e representam fielmente a

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

situação atual da empresa, e que se compromete a mantê-los válidos durante todo o processo licitatório e, em caso de vitória, durante a execução do contrato.

4. Que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e que examinou detalhadamente todos os elementos do projeto, não havendo dúvidas ou pendências que possam impedir a formulação de sua proposta ou o cumprimento de futuro contrato.
5. Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A presente declaração é firmada ciente da responsabilidade pela veracidade das informações e da sujeição às sanções legais cabíveis em caso de declaração falsa, incluindo a desclassificação do certame, a rescisão do contrato e a aplicação das penalidades previstas na legislação de licitações e contratos administrativos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local, Data.

Nome do Representante Legal da Empresa

Cargo Nome da Empresa Licitante

CNPJ: Número do CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

*** ANEXO VI DO EDITAL ***

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

À

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO SENAI-DR/RN

Av. Senador Salgado Filho, 2860, 3º andar, Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59075-900, Natal/RN.

Fone: (84) 3204-6217/6218/6279, E-mail: cca@fiern.org.br

Ref.: EDITAL SENAI-DR/RN nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, dos **serviços de implantação da Obra Instituto da Margem Equatorial Brasileira – IMEQ, localizado na Rodovia Duca Serra - Fonte Nova – Santana /AP – CEP 68.925-000.**

PROPONENTE:

- **Razão Social:** Nome completo da empresa licitante
- **CNPJ/MF nº:** Número do CNPJ
- **Endereço Completo:** Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP
- **Representante Legal:** Nome completo, Cargo, portador(a) do RG nº Número do RG e do CPF.

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em relação à Concorrência Pública em epígrafe, que de acordo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

RESSALVA:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO ().

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

A presente declaração é firmada como expressão da verdade, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeitará a proponente às sanções legais cabíveis.

Local, Data.

Nome do Representante Legal da Empresa

Cargo - Nome da Empresa Licitante

CNPJ: Número do CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

*** ANEXO VII DO EDITAL ***

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO SENAI-DR/RN

Av. Senador Salgado Filho, 2860, 3º andar, Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59075-900, Natal/RN
Fone: (84) 3204-6217/6218/6279, E-mail: cca@fiern.org.br

Ref.: EDITAL SENAI-DR/RN nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação da Obra Instituto da Margem Equatorial Brasileira (IMEQ).

PROPONENTE:

- **Razão Social:** Nome completo da empresa licitante
- **CNPJ/MF nº:** Número do CNPJ
- **Endereço Completo:** Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP
- **Representante Legal:** Nome completo, Cargo, portador(a) do RG nº Número do RG e do CPF.

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em relação à Concorrência Pública em epígrafe:

1. **CONHECIMENTO TÉCNICO:** Que examinou minuciosamente todo o conjunto de documentos técnicos integrantes do Edital e de seus anexos, incluindo, mas não se limitando a, projetos básicos e executivos (arquitetura, estruturas, fundações, instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.), memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro e todas as especificações técnicas. Declara, ainda, que compreendeu integralmente a natureza, a complexidade e a extensão dos serviços a serem executados, não restando quaisquer dúvidas que possam impactar a formulação de sua proposta.
2. **CONHECIMENTO DO LOCAL (VISTORIA):** Que seu representante técnico realizou vistoria no local onde será executada a obra, sito à [Endereço completo do local da obra], e tomou pleno conhecimento das condições e peculiaridades do terreno e de seu entorno, incluindo topografia, acessos, restrições de vizinhança, condições do solo, possíveis interferências de

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

redes de serviços públicos (água, esgoto, energia, etc.) e todas as demais circunstâncias que possam, direta ou indiretamente, influenciar na execução dos serviços, nos custos ou nos prazos.

3. **ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Que, ao formular sua Proposta de Preços, considerou todos os fatores técnicos e locais acima mencionados, bem como todos os custos diretos e indiretos, encargos, riscos e dificuldades inerentes à execução do objeto contratual.
4. **DECLARAÇÃO DA CONTRATADA:** Que tem pleno conhecimento das condições de execução do contrato, obtido pela análise dos documentos e vistoria do local, renunciando, por conseguinte, a quaisquer pleitos de aditivos ou de reequilíbrio econômico-financeiro, que se baseiem em fatos, condições ou dificuldades preexistentes e verificáveis na data da proposta. Fica expressamente ressalvado, contudo, o direito a pleitos futuros que se fundamentem em eventos supervenientes, de natureza imprevisível ou de consequências incalculáveis, que comprovadamente alterem a equação econômico-financeira original do contrato.

A presente declaração é firmada como expressão da verdade, ciente de que a falsidade de seu conteúdo sujeitará a proponente às sanções legais cabíveis.

Local, Data.

Nome do Representante Legal da Empresa

Cargo - Nome da Empresa Licitante

CNPJ: Número do CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
280/2026	

*** ANEXO VIII DO EDITAL ***

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO SENAI-DR/RN

Av. Senador Salgado Filho, 2860, 3º andar, Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59075-900, Natal/RN
Fone: (84) 3204-6217/6218/6279, E-mail: cca@fiern.org.br

Ref.: EDITAL SENAI-DR/RN nº 01/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, dos **serviços de implantação da Obra Instituto da Margem Equatorial Brasileira – IMEQ, localizado na Rodovia Duca Serra - Fonte Nova – Santana /AP – CEP 68.925-000.**

PROPONENTE:

- **Razão Social:** Nome completo da empresa licitante
- **CNPJ/MF nº:** Número do CNPJ
- **Endereço Completo:** Rua/Avenida, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP
- **Representante Legal:** Nome completo, Cargo, portador(a) do RG nº Número do RG e do CPF.

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em relação à Concorrência Pública em referência, em consonância com o art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local, Data.

Nome do Representante Legal da Empresa

Cargo Nome da Empresa Licitante

CNPJ: Número do CNPJ

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, dos serviços de implantação da Obra Instituto da Margem Equatorial Brasileira – IMEQ, localizado na Rodovia Duca Serra - Fonte Nova – Santana /AP – CEP 68.925-000.

ANEXO IX DO EDITAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Implantação da Obra do Instituto da Margem Equatorial Brasileira – IMEQ.
LOCAL: Rodovia Duca Serra - Fonte Nova - Santana/AP.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 30 de agosto de 2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29/2024 e Decreto Federal nº 11.531/2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Instituto da Margem Equatorial Brasileira no estado do Amapá. O objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e fornecer subsídios para elaboração do Projeto Básico, conforme a base legal da Lei nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29/2024 e Decreto Federal nº 11.531/2023.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura técnico-científica voltada ao suporte das cadeias produtivas estratégicas associadas à Margem Equatorial Brasileira, no estado do Amapá. Atualmente, a região não dispõe de estrutura adequada para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, inovação e serviços tecnológicos aplicados, o que limita a agregação de valor aos recursos naturais, a atração de investimentos e o fortalecimento da base produtiva local.

Nesse contexto, a implantação do Instituto da Margem Equatorial Brasileira visa estruturar capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento de soluções voltadas à bioeconomia, à transição energética e ao desenvolvimento sustentável da região, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento da economia local.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do SENAI-DR/RN, com foco na expansão da infraestrutura voltada à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, em consonância com a missão institucional de promover a inovação e o suporte à indústria.

Adicionalmente, a iniciativa encontra-se aderente às diretrizes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), bem como às políticas públicas de desenvolvimento regional, contribuindo para o fortalecimento da capacidade instalada de inovação na região Norte e para a redução das desigualdades territoriais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar:

- **Qualificação Técnica:** Comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados de desempenho em serviços de complexidade e relevância equivalentes ao objeto da contratação;
- **Conformidade normativa:** Execução dos serviços em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, às normas de segurança do trabalho e à legislação ambiental vigente;
- **Responsabilidade técnica:** Apresentação das Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativos aos serviços executados, conforme exigência dos conselhos profissionais competentes;
- **Execução dos serviços:** Cumprimento integral dos projetos executivos e das especificações técnicas, com adoção de práticas sustentáveis na construção civil.

A execução do empreendimento estará condicionada à obtenção das licenças ambientais pertinentes junto aos órgãos competentes.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo, abrangendo desde a terraplanagem até as instalações especiais (CFTV, Lógica, SPDA e Subestação). A memória de cálculo detalhada constará na planilha orçamentária anexa ao TR.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A análise de mercado indicou que o regime de empreitada por preço global é o mais adequado para este objeto, pois garante maior segurança jurídica e financeira à Administração, mitigando riscos de aditivos por erros de quantificação em itens de baixa relevância. A solução de engenharia escolhida integra tecnologias modernas de construção civil e estruturas metálicas para garantir a celeridade e a durabilidade da edificação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos será baseada nas referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/AP, bem como em composições analíticas de custos, observando-se o limite financeiro aprovado no convênio, no valor de R\$ 13.659.463,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta contempla a construção do Instituto da Margem Equatorial Brasileira, incluindo a implantação de edificação destinada a atividades administrativas, técnicas e de suporte à pesquisa e inovação.

O empreendimento abrangerá a execução de obras civis, instalações prediais (elétricas, hidrosanitárias e de dados), infraestrutura básica e adequações necessárias ao funcionamento do instituto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto para assegurar a integridade técnica e a responsabilidade única sobre a execução da obra. O parcelamento de uma edificação complexa como o IMEQ comprometeria a coordenação entre as diferentes frentes (civil, elétrica, estrutural), elevando o risco de atrasos e incompatibilidades técnicas.

10. EXECUÇÃO E CONTROLE

A execução física e financeira da obra observará as etapas, metas e condicionantes estabelecidas no instrumento 954009 celebrado com o MIDR, sendo condicionada ao adequado registro, acompanhamento e validação das informações no sistema transferegov.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a entrega de um ambiente moderno, seguro e acessível, apto a fomentar a pesquisa científica e a inovação tecnológica na Amazônia, gerando valor social e econômico para a região de Santana/AP.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Poderá ser contratada empresa especializada para o apoio à fiscalização e acompanhamento técnico da obra, visando garantir a qualidade e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá adotar medidas de controle de resíduos sólidos, controle de poeira e ruídos, além de garantir a correta destinação de entulhos via caçambas licenciadas, conforme a legislação ambiental vigente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos expostos, a contratação mostra-se viável e necessária, sendo a solução proposta a que melhor atende aos objetivos institucionais e às diretrizes de desenvolvimento regional.

Natal/RN, 28 de abril de 2026.

Antonio
Marcos de
Medeiros

Assinado de forma
digital por Antonio
Marcos de
Medeiros
Dados: 2026.04.28
13:27:25 -03'00'

ANTONIO MEDEIROS
COORDENADOR DE P&D ISI-ER